



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 589

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	10
Outros atos	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	11
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 589

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI LL/792/91 DE 06 DE MARÇO DE 1.991

“Dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ LUIZÃO, Prefeito Municipal de Balbino, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, previstos no artigo 221 da Constituição do Estado de São Paulo, compete:

I - atuar na formalização de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde;

II - estabelecer diretrizes para a elaboração dos planos de saúde, adequado à realidade epidemiológica e de organização de serviços, no âmbito Municipal;

III - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde, no âmbito Municipal;

IV - propor medidas para o aperfeiçoamento de organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS.

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Saúde, será presidido pelo Coordenador Municipal de Saúde e terá a seguintes composição:

I - 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 01 representante da Secretaria de Estado da Saúde;

III - 01 representante dos demais órgão municipais;

IV - 01 representante da Câmara Municipal;

V - 01 representante do conjunto de entidades de representação de outros profissionais da área da saúde;

VI - 01 representante do sindicato dos trabalhadores da saúde, e;

VIII - 03 representantes dos usuários indicados, associações e conselhos comunitários, associações de doentes e de portadores de deficiência e de outras entidades da sociedade civil representativas de usuários.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante critérios a serem estabelecidos por decreto.

§ 2º - No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente com direito a voto.

§ 3º - Os órgão e entidades referidas neste artigo poderão a qualquer tempo, propor por intermédio do Coordenador Municipal de Saúde e substituição de seus

respectivos representantes.

§ 4º - Será dispensado o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 02 reuniões consecutivas ou a 05 interlaçadas no período de um ano.

§ 5º - No término do mandato do Prefeito, considerar-se-ão dispensados todos os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

§ 6º - As funções de membros do Conselho Municipal - CMS, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviços relevante à preservação da saúde da população.

ARTIGO 3º - Fica instituída junto ao Conselho Municipal de Saúde - CMS UMA Assessoria Jurídica que terá as seguintes atribuições:

I - assessorar juridicamente o Conselho Municipal de Saúde - CMS na organização e no funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.

II - articular-se com os órgão jurídicos da Prefeitura, bem como das entidades públicas, privadas participantes do Sistema Único de Saúde - SUS, para a condução harmoniosa de assuntos administrativos e jurídicos de interesse do SUS/SP, resguardada a competência exclusiva das Procuradorias Federais, Estaduais e Municipais.

§ 1º - A Assessoria Jurídica contará com advogado inscrito na OAB.

ARTIGO 4º - Os integrantes da Assessoria Jurídica do Conselho Municipal de Saúde - CMS, serão designados pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 5º - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde - CMS a Universidade e demais entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde.

ARTIGO 6º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

§ 1º - As sessões plenárias do Conselho Municipal de Saúde instalar-se-ão com a presença da maioria dos seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes.

§ 2º - Cada membro terá direito a um voto.

§ 3º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá, além do voto comum, o de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar “ad referendum” do Plenário.

§ 4º - As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em deliberações.

ARTIGO 7º - O Conselho Municipal de Saúde poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, para colaborarem com estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho Municipal de Saúde

PARAGRAFO ÚNICO - As comissões terá a finalidade de promover estudos com vistas à compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em especial:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 589

Página 3 de 13

alimentação e nutrição;
saneamento e meio ambiente;
vigilância sanitária e farmacoepidemiológica;
recursos humanos;
ciência e tecnologia, e;
saúde do trabalhador.

ARTIGO 8º - Serão criados comissões de integração entre os servidores de saúde e as instituições de ensino profissional e superior, com a finalidade de propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde - SUS, assim como a relação à pesquisa e a cooperação técnica entre essas instituições.

ARTIGO 9º - A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde serão disciplinados no Regimento Interno, aprovado pelo seu plenário.

ARTIGO 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ LUIZÃO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na forma da Lei

Data Supra

JOSÉ CARLOS GARZIM

Secretário

Este texto não substitui o anteriormente publicado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 589

Página 4 de 13

Decretos



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

DECRETO Nº 001/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Correção Monetária da Base de Cálculo do Imposto que deverá ser o valor constante no instrumento de transmissão ou cessão”.

Considerando o parágrafo único do Artigo 45 da Lei Complementar nº 002, de 10 de abril de 2002, cujo texto foi alterado através da Lei Complementar nº 023/2010 de 26 de outubro de 2010;

Considerando a aplicação da correção monetária prevista no parágrafo único supracitado, no período de 2024 no percentual do IPCA/IBGE correspondente a **4,83%**;

JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica corrigido monetariamente, aplicando-se o índice oficial da inflação medida pelo IPCA/IBGE, os valores constantes nos incisos I e II do Artigo supracitado, conforme os seguintes valores:

	Inicial	2023	2024
		4,62%	4,83%
Alqueires Paulista	R\$ 20.083,33	R\$ 42.545,16	R\$ 44.600,09
Hectares	R\$ 8.298,90	R\$ 17.580,65	R\$ 18.429,80

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENG. JOSÉ MARCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 589

Página 5 de 13

DECRETO Nº 002/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

***“Regulamenta o valor de
ofício requisitório de pequeno
valor.”***

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06/2025 de 10 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica definido no exercício de 2025, para fins de Ofício Requisitório de Pequeno Valor nas condenações em que for parte o Município de Balbinos, o valor de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbinos, aos treze dias do mês de janeiro de 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 001/25 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - EXONERAR por motivo de óbito o servidor **NIVAIR APARECIDO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Fica o Setor de Pessoal autorizado a adotar as providências legais, formais e funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 002/25 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **rita ariceli de CARVALHO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, 10 (dez) dias de férias a

que tem direito, referente ao período de 21/08/2023 à 21/08/2024 a contar de 07 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 003/25 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **SILVANA TORRES DOS REIS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/04/2023 à 04/04/2024 a contar de 06 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 004/25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **MILENA RODRIGUES BELENTANO VELOZA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2021 à 12/08/2022 a contar de 13 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 005/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **WALDIR BELLO**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **DIRETOR**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 589

Página 6 de 13

FINANCEIRO DA SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/01/2024 à 02/01/2025 a contar de 09 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 006/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contenção de despesas, em especial com o pagamento de horas extras;

Considerando que além da necessidade de manutenção da regularidade e boa ordem dos serviços de saúde, é imperioso a continuidade dos serviços públicos;

Considerando que o servidor mencionado concursado para o cargo de **ZELADOR**, e reúne as qualificações necessárias para o regular exercício da profissão, em especial com relação a habilitação profissional;

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR, para exercer, as funções do cargo de **MOTORISTA**, no setor de AMBULÂNCIAS, o servidor municipal **ALCIDES DE OLIVEIRA RODRIGUES GONÇALES**, ocupante do cargo efetivo de Zelador, a contar de 09 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Durante o período desta designação o servidor fará jus à gratificação adicional de 50% no seu vencimento base, conforme disposto na Lei 995/2002.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 007/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal **ELIZABETE BAZILIO TAMBORELI**, portadora do CPF nº 300.486.858-01 e do RG nº 27.779.289-7, ocupante do cargo efetivo de **MARGARIDA**, com o requerimento apresentado nesta data, 15 (quinze) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo

de 28/10/2016 a 01/06/2023, a contar de 21 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 008/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **BRUNO EDUARDO MONTANARI**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **SERVENTE DE PEDREIRO**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/12/2023 à 04/12/2024 a contar de 13 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 009/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal **LAIS RENATA PRETO**, portadora do CPF nº 444.378.428-47 e do RG nº 44.460.304-9, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, com o requerimento apresentado nesta data, 15 (quinze) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 15/05/2018 a 16/12/2024, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 010/25 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 589

Página 7 de 13

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **MARIA CECILIA KIMURA ZUCHIERI LOUREIRO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS**, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/10/2023 à 03/10/2024 a contar de 22 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 011/25 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **ORLANDO LOVIZUTTO FILHO**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/06/2022 à 20/06/2023 a contar de 17 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 012/25 17 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Justiça nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade número 2108240-49.2023.8.26.0000;

R E S O L V E

EXONERAR o servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA** RG nº 58.769.660-6 do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a contar de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 013/25 17 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Justiça nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade número 2108240-49.2023.8.26.0000;

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **MARGARETE APARECIDA TASSI PEREIRA LUIZÃO** RG nº 22.648.416-6 da função de **COORDENADOR DO SETOR TÉCNICO DA SAÚDE**, a contar de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 014/25 17 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Justiça nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade número 2108240-49.2023.8.26.0000;

R E S O L V E

EXONERAR o servidor **DANILO RAFAEL DE SOUZA DOS REIS** RG nº 48.689.329-7 do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, a contar de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 015/25 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **APARECIDA DE FATIMA GUANDALIM**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/02/2023 à 01/02/2024 a contar de 16 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 589

Página 8 de 13

Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 016/25 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **AILSON DONIZETE CARVALHO**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **ESCRITURÁRIO I**, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/07/2023 à 02/07/2024 a contar de 20 janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 017/25 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **JAMILI APARECIDA BARROS RODRIGUES**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/11/2023 à 03/11/2024 a contar de 20 janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 018/25 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Justiça nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade número 2108240-49.2023.8.26.0000;

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **IVETE REGINA GOMES DE SOUZA** RG nº 15.243.438 da função de **COORDENADOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a contar de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias

do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 019/25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **SERGIO MARIANO DO PRADO**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **JARDINEIRO**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/01/2019 à 02/01/2020 a contar de 21 janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 020/25 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **SONIA CUNHA SANTOS GUANDALIN**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/11/2023 à 03/11/2024 a contar de 22 janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 021/25 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR, a Sra. **ERICA CRISTINA TOMIEIRO** RG nº 40.556.936-1, para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, a contar 22 janeiro de 2025.

Parágrafo Único - Em função da nomeação, a servidora fará jus a uma gratificação de 50% sobre seu salário base.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 589

Página 9 de 13

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 022/25 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **BRUNO EDUARDO MONTANARI**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **SERVENTE DE PEDREIRO**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/12/2023 à 04/12/2024 a contar de 28 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 023/25 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **ROSA MARIA JULIO CARRIEL**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **MARGARIDA**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/05/2023 à 12/05/2024 a contar de 05 fevereiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 024/25 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 035/24 de 30 de janeiro de 2.024, por um período de 12(doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 025/25 29 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da continuidade do serviço público, em especial nas rotinas administrativas;

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **MARGARETE APARECIDA TASSI PEREIRA LUIZÃO** RG nº 22.648.416-6 como Responsável Administrativa pela **ESF “JOÃO BAZILIO NETO”**, a contar de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 589

Página 10 de 13

Licitações e Contratos

Outros atos

Aviso de Contratação Direta

(art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA N°: 001/2025		UNIDADE GESTORA: Divisão de Saúde	
PROCESSO N°: 002/2025		CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço	
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim		REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global	
OBJETO			
Contração de pessoas físicas ou jurídicas para atendimento médico de clínico geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.			
PROPOSTAS			
ENCAMINHAMENTO		PRAZO	HORA
Email: compras@balbinos.sp.gov.br		04/02/2025	16:00
DISPONIBILIDADE DO AVISO			
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de Balbinos (https://www.balbinos.sp.gov.br).			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 Ano VIII | Edição nº 589 Página 11 de 13

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Ensino Exercício: 2024

Anexo IX

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios		810.250,59	Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais		23.097.352,89	Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos		23.907.603,48	Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		5.976.900,87	Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		1.116.055,86	Recebidos no Exercício		186.914,04	
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		4.367,60	Saldo de Exer.Anteriores		323.930,87	
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Total de Rec.Vinculados		510.844,91	
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado			
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00				
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		0,00				
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00				
Total do FUNDEB		1.120.423,46				
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor				
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)		784.296,42				
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)		1.008.381,11				
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	
Recursos Próprios - Ed. Básica		5.983.548,97	25,03 %	5.983.548,97	25,03 %	
Pago		5.935.352,85			24,83 %	
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)		957.140,69	85,43 %	957.140,69	85,43 %	
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
OUTRAS		128.890,23		128.890,23		
TOTAL (mín. 90%)**		1.086.030,92	96,93 %	1.086.030,92	96,93 %	
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 589

Página 12 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Ensino Exercício: 2024

Anexo IX

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL
068.125.238-36

IVETE PEREIRA
DIRETOR DE EDUCAÇÃO
089.811.228-14

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2024

Página 2 de 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 30/01/2025 às 16:04:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4288-887e-e834-026b-f4>



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Demonstrativo de Aplicação na Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Saúde Exercício: 2024

Anexo V

Período: 01/09/2024 até 31/12/2024

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde										R\$ 1
RECEITAS DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL						
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)					
Próprias	1.254.000,00	810.250,59		3.467.100,00	3.340.676,44					
Transferências da União	15.410.000,00	15.964.450,68								
Transferências do Estado	6.450.000,00	5.496.475,00								
Total	23.114.000,00	22.271.176,27								
TOTAL (15%)										
DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE										
		Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)			
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO										
DESPESAS										
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS		6.301.900,00	27,26 %	5.521.549,45	24,79 %	5.480.520,95	24,61 %	5.424.458,18	24,36 %	
DEDUÇÕES										
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)				0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)				0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
DESPESA LÍQUIDA										
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE				5.521.549,45	24,79 %	5.480.520,95	24,61 %	5.424.458,18	24,36 %	
BENEDITO JACKSON BALANCIERI				LUIZ CARLOS LOPES		SELMA BAZÍLIO				
068.125.238-36				029.235.208-58		356.514.028-37				
PREFEITO MUNICIPAL				TEC. CONT. CRC 1SP196655/O-8		DIRETOR DE GESTÃO DA SAÚDE				



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4288-887e-e834-026b-f4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Balbinos (SP), Edição nº 589, ano VIII, veiculado em 30 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 30/01/2025 às 16:04:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4288-887e-e834-026b-f4>